PROJETO DE LEI Nº 82/2024.

Insere no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal da Pesca no município de Parnamirim/RN e dá outras providências.

"O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, de acordo com o art. 73, IV da Lei Orgânica deste município, faz saber que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana Municipal da Pesca, a ser celebrada anualmente na segunda semana de junho.

Art. 2º - A Semana Municipal da Pesca tem por objetivo:

I - Promover e valorizar a atividade pesqueira no Município;

II - Incentivar a preservação e sustentabilidade dos recursos hídricos e das espécies aquáticas;

III - Estimular o desenvolvimento econômico e social das comunidades pesqueiras;

IV - Fomentar a educação ambiental e a consciência ecológica entre os cidadãos.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal da Pesca, podem ser realizadas diversas atividades, tais como:

I - Palestras e seminários sobre técnicas de pesca sustentável e preservação ambiental;

II - Exposições e feiras de produtos e equipamentos de pesca;

III - Oficinas e cursos sobre processamento e comercialização de pescados;

IV - Ações de limpeza e conservação de rios, lagos e demais corpos d'água do Município.

Art. 4º - A organização e coordenação das atividades da Semana Municipal da Pesca ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com outras secretarias, organizações não governamentais, associações de pescadores e demais entidades afins.

Câmara Municipal Parnamirim-RN
RECEBIDO 27/05/2024

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Parnamirim/RN, 22 de maio de 2024.

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador Autor

Câmara Municipal de Parnamirim/RN
RECEBIDO 27/05/2024

JUSTIFICATIVA

A instituição da Semana Municipal da Pesca visa reconhecer e valorizar a importância da atividade pesqueira para o desenvolvimento econômico, social e cultural do nosso Município. A pesca é uma atividade tradicional que sustenta inúmeras famílias e contribui significativamente para a economia local, além de possuir um grande potencial turístico e recreativo. A escolha da segunda semana de junho para a celebração da Semana Municipal da Pesca foi motivada pela coincidência com a época de maior atividade pesqueira na região, permitindo uma maior participação dos pescadores e da comunidade em geral.

A Semana Municipal da Pesca proporcionará uma oportunidade ímpar para a realização de atividades que promovam a educação ambiental, a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais. Através de palestras, seminários e oficinas, será possível disseminar conhecimentos e práticas que assegurem a continuidade e a saúde dos ecossistemas aquáticos.

Portanto, diante da relevância e dos benefícios que a Semana Municipal da Pesca pode trazer para o nosso Município, submeto à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Parnamirim/RN, 22 de maio de 2024.

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador Autor

Câmara Municipal Parnamirim-RN
RECEBIDO 27/05/2024